

# DÚVIDAS FREQUENTES



As Empresas Usiminas lançam seu primeiro edital de projetos incentivados com o objetivo de direcionar os investimentos viabilizados por meio de benefícios fiscais para ações aderentes às realidades dos territórios e que impulsionem o desenvolvimento local.

Respondemos algumas dúvidas que podem surgir no processo, confira!

## COMO PARTICIPAR?

A inscrição é gratuita e deverá ser realizada somente por meio da plataforma Prosas na página do edital <https://projetosincentivados.usiminas.com>.

## SERÃO AVALIADOS PROJETOS APROVADOS EM QUAIS MECANISMOS DE INCENTIVO FISCAL?

### CULTURA

Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet nº 8.313/1991 - Artigo 18)

Lei Estadual de Incentivo à Cultura de Minas Gerais (Lei nº 22.944/2018)

### ESPORTE

Lei Federal de Incentivo ao Esporte (Lei nº 11.438/2006)

Lei Estadual de Incentivo ao Esporte de Minas Gerais (Lei nº 20.824/2013 - Minas Esportiva)

### SOCIAL

FIA - Fundo para Infância e Adolescência (Lei Federal nº 8.069/1990)

Fundo do Idoso (Lei Federal 10.741/2003)

### SAÚDE

PRONON - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Lei Federal nº 12.715/2012)

## **EU JÁ CADASTREI MEU PROJETO NO SISTEMA PROJETAR, TEREI QUE CADASTRAR NOVAMENTE?**

Sim, para a verba disponível neste Edital serão considerados apenas os projetos cadastrados no Prosas.

## **QUEM PODE PARTICIPAR?**

A seleção deste Edital irá considerar apenas projetos enviados por pessoa jurídica sem fins lucrativos, devidamente registrada e regularizada, que possua projeto aprovado junto aos mecanismos de incentivo.

## **SERÃO AVALIADOS PROJETOS DE QUALQUER CIDADE DO PAÍS?**

Projetos com realização em qualquer município do Brasil poderão se cadastrar, no entanto serão priorizadas propostas que sejam executadas nas regiões de atuação das empresas Usiminas, que são:

**MINAS GERAIS**: Vale do Aço, Itatiaiuçu e região de Serra Azul, Belo Horizonte e região metropolitana.

**SÃO PAULO**: Baixada Santista, Guarulhos, Taubaté e São Paulo.

**ESPÍRITO SANTO**: Vitória.

**PERNAMBUCO**: Cabo de Santo Agostinho/ Suape e Recife.

**RIO GRANDE DO SUL**: Porto Alegre.

## **MEU PROJETO JÁ ESTÁ INSCRITO NA LEI DE INCENTIVO, JÁ TENHO O CÓDIGO, MAS ELE NÃO FOI APROVADO, POSSO INSCREVÊ-LO NO EDITAL?**

O projeto só poderá ser cadastrado no sistema após a autorização de captação ser emitida pelos órgãos competentes.

## **EXISTE UM VALOR LIMITE DE PATROCÍNIO?**

É possível solicitar qualquer valor como patrocínio, desde que este valor tenha sido aprovado pelo pelos órgãos responsáveis, no entanto cabe às Empresas Usiminas a definição do montante que será patrocinado, sendo ele o total ou parcial.

## **É OBRIGATÓRIO ENVIAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES?**

Fica a critério da proponente o envio de arquivos com mais informações sobre o projeto. É obrigatório o envio apenas dos documentos referentes à regularidade fiscal e jurídica da Proponente.

## **POSSO EDITAR MEU PROJETO APÓS O ENVIO PARA ANÁLISE?**

É possível preencher o formulário em etapas e acessá-lo quantas vezes forem necessárias, para isso basta usar a opção “salvar como rascunho”. Após o envio para análise o projeto não pode mais ser editado.

## **COMO SERÁ A SELEÇÃO?**

As propostas encaminhadas passarão por três etapas, sendo: habilitação, seleção e análise.

A habilitação tem caráter eliminatório e consiste na análise da documentação da proponente e dos pré-requisitos detalhados no item “público-alvo” do regulamento.

Já a seleção vai avaliar técnica e conceitualmente o projeto, alinhado à Estratégia de Atuação Sociocultural da Usiminas; Política de Patrocínios e Doações da Usiminas; Relevância e impacto positivo para o público beneficiado; entre outros critérios que estão detalhados no regulamento.

Para finalizar, na etapa de análise, os projetos selecionados serão encaminhados para o Comitê Consultivo da Comunidade, composto por representantes da sociedade civil, e para o Comitê Institucional Corporativo de Patrocínios da Usiminas para análise e aprovação.

## **QUANDO E COMO SERÁ DIVULGADA A LISTA DOS PROJETOS APROVADOS?**

O resultado do edital será divulgado em dezembro de 2021 no site da Usiminas e na página do edital da Usiminas no Prosas.

## **AINDA ESTOU COM DÚVIDAS, QUEM DEVO PROCURAR?**

Dúvidas e esclarecimentos adicionais sobre este Edital devem ser encaminhados por meio do formulário disponível no site

<https://projetosincentivados.usiminas.com>.

Já as dúvidas específicas sobre a plataforma do Prosas, podem ser enviadas diretamente para o e-mail [suporte@prosas.com.br](mailto:suporte@prosas.com.br).